



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

Ante - Projeto nº 04/83

Autoriza o Prefeito Municipal  
a alienar um veículo e dá outras"  
providencias.

Artigo - 1º - Fica autorizado ao Prefeito Muni-  
cipal de Emas, Estado da Paraíba, a alienar um veículo, marca Che-  
vrolet, modelo 1.982.

Parágrafo Único - A alienação de que trata es-  
te artigo, será realizado na forma da legislação em vigor.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data/  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/Emas, 05 de Abril de 1983

Engº: Marcos José Parente Miranda

-Prefeito -